PORTARIA Nº 01/2022

O Professor Vidal Serrano Nunes Junior, Diretor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando que os programas de Bolsas de Estudo, em especial Prouni, vêm apresentando cronogramas de ingresso distintos do da Faculdade, o que acarreta que os alunos bolsistas, frequentemente, só ingressem no curso no segundo mês de aulas,

Considerando a necessidade de tratamento isonômico desses alunos.

R E S O L V E:

1 – que os alunos ingressantes nos programas de Bolsas de Estudo terão direito a avalição repositiva do 1º bimestre;

2 – essa avaliação repositiva ocorrerá sem prejuízo da Prova Substitutiva regular.

Publique-se nos quadros de aviso da Faculdade de Direito, com as comunicações de praxe.

São Paulo, 25 de abril de 2022

Prof. Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior
Diretor da Faculdade de Direito da PUC-SP